



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545  
[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2013/2016

## “DECRETO 4.403”

DATA 10 de novembro de 2015.

SÚMULA: Estabelece o horário de expediente e atendimento ao público nas seguintes Repartições Públicas Municipais.

O SR. GERSON ZANUSSO, prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente e atendimento ao público como sendo das 07h as 11h e das 13h as 17h, nas seguintes Repartições Públicas Municipais:

- I – Secretaria de Viação e Obras Públicas;
- II – Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo;
- III – Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de expediente e atendimento ao público dos órgãos vinculados:

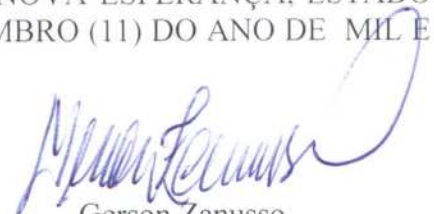
- I – À Secretaria de Saúde
  - a) Hospital Municipal 24h por dia;
  - b) Postos de Saúde e PSF: das 07h as 13h;
  - c) CAPS: das 07h as 13h;
  - d) Laboratório: das 07h as 13h;
  - e) NIS: das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 15h30min atendimento ao público, das 15h30min as 17h expediente interno.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir do dia 10 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE MIL E QUINZE (2015).

  
Alexandre Manzotti  
Secretário de Administração

  
Gerson Zanusso  
Prefeito Municipal